



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	Município de Arapuã – Pr.
Setor Requisitante:	Departamento Municipal de Engenharia.
Responsável:	Carina da Silva Rocha.
E-mail:	
Telefone:	

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 7.602,09m<sup>2</sup> de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da estrada que interliga o Distrito de Romeópolis ao Distrito de Alto Lajeado, conforme projetos técnicos, proveniente do Contrato de Repasse nº. 959850/2024/MIDR/CAIXA, no Município de Arapuã – PR.

### Descrição e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Valor Global (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de 7.602,09m <sup>2</sup> de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da estrada que interliga o Distrito de Romeópolis ao Distrito de Alto Lajeado, conforme projetos técnicos, proveniente do Contrato de Repasse nº. 959850/2024/MIDR/CAIXA, no Município de Arapuã – PR.	Global	R\$ 1.218.112,43

Valor Estimado: R\$ 1.218.112,43 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos).

### Tipo do Objeto:

- ( ) Serviço não continuado  
( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de Consumo - normalmente tem sua utilização limitada a dois anos. ex: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, combustíveis, dentre outros.  
( X ) Material Permanente / equipamento - aquele que, em razão de seu uso corrente, tem uma durabilidade superior a dois anos. ex: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratório, ferramentas, veículos, dentre outros.



Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico.

Registro de Preços  SIM  NÃO

Concorrência

Leilão

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Menor preço por item

Menor preço por lote

Menor preço por global

Maior percentual de desconto

Item previsto no PCA 2026:  SIM  NÃO

Justificativa: A Lei Federal nº. 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual – PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Município de Arapuã – Pr., motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do produto/serviço:

A contratação encontra sua justificativa precípua na imperiosa necessidade de qualificar a infraestrutura viária rural de Arapuã, visando à melhoria substancial da trafegabilidade, da segurança e do escoamento da produção. As intervenções propostas são de significativa importância para a integração logística e o desenvolvimento socioeconômico do município, refletindo diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos cidadãos.

A pavimentação da estrada que interliga os Distritos de Romeópolis e Alto Lajeado garantirá melhores condições de acesso e mobilidade, promovendo o desenvolvimento e o respeito à população rural.

Atualmente, o trecho apresenta degradação acentuada, com irregularidades e baixa capacidade de suporte, resultando em instabilidade, formação de lama em períodos chuvosos e desgaste acelerado da via, o que frequentemente inviabiliza o trânsito.

A melhoria da infraestrutura é uma medida essencial para a dignidade dos cidadãos e a manutenção do patrimônio público de forma adequada.

Adicionalmente, a implantação do pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) proporcionará estabilidade estrutural, aumento da vida útil da infraestrutura e significativa redução de custos de manutenção para o Município. A obra valoriza o espaço rural, ampliando as possibilidades de desenvolvimento e promovendo a dignidade dos cidadãos por meio do acesso facilitado a serviços essenciais.

A obra trará impacto direto e positivo no transporte escolar, garantindo a circulação regular e segura dos veículos, e facilitará o escoamento da produção agrícola, fortalecendo a economia local e melhorando o acesso às propriedades. A valorização produtiva e territorial da região contribui intrinsecamente com a identidade local e o fortalecimento dos vínculos comunitários, fomentando um ambiente mais integrado e próspero. A execução da obra considerará práticas que garantam a durabilidade das intervenções, demonstrando um compromisso com a perenidade dos bens públicos.



Prazo de Execução: 02 (dois) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.  
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no Contrato.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Forma de pagamento: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Responsável pela Fiscalização:

GESTOR

Função/Cargo: Engenheiro Civil

Nome do Servidor: Carina da Silva Rocha.

-----  
FISCAL

Função/Cargo: Engenheiro Civil

Nome do Servidor: João Pedro Aguiar Rech.

Compra ou Serviço de Urgência: ( X ) SIM ( ) NÃO

Grau de Prioridade da Compra: Alto.

Arapuã – Pr., 04 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carina da Silva Rocha  
Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos  
Planejamento e Engenharia